



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.648 /2020.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do **PROAD nº 202008000234478**,

**CONSIDERANDO** a medida tomada pelo Conselho Nacional de Justiça, que resultou em acordo para a suspensão de todos os júris designados por magistrados membros deste Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a suspensão vigorará até que um plano, a ser elaborado por este Tribunal, com regras de biossegurança específicas para o Tribunal do Júri, seja considerado suficientemente completo pelo CNJ, quando então deverá ser feita nova alteração no decreto para previsão de outra data para retomada das atividades,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Suspende os efeitos do artigo 6º do Decreto Judiciário nº 1.141/20, alterado pelo Decreto Judiciário nº 1.272/20.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Goiânia, 19 de agosto de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**

Presidente

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 333958713401 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202008000234478

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/08/2020 às 12:47